



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Coordenadoria de Gestão Ambiental - CGA
Direção Geral do Gabinete - DGG

Edital 01/2019/CGA/GR

A Coordenadoria de Gestão Ambiental torna pública a seleção e eventual contratação de estudantes do(s) Curso(s) de Biologia, Agronomia, Geografia, Engenharia Sanitária e Ambiental e Animação da Universidade Federal de Santa Catarina para estágio não-obrigatório no(a) na sala da Coordenadoria de Gestão Ambiental nos termos da Resolução Normativa nº 76/2016/CUn e da Lei nº 11.788/2011.

1. OBJETO

1.1 O edital trata da abertura de inscrições para seleção de bolsistas para vagas imediatas e para formação de cadastro de reserva para atendimento de futura necessidade de estágio não obrigatório de nível superior em Biologia, Agronomia ou Geografia, Engenharia Sanitária e Ambiental e Animação conforme disposições a seguir.

1.2 As vagas são oferecidas em conformidade com o Programa Institucional de Bolsas de Estágio (PIBE 2019) da UFSC, regido pelo Edital nº 09/PROGRAD/2017; pela Lei n. 11.788/2008, pela Orientação Normativa MPOG n. 02, de 24 de junho de 2016, e pela Resolução Normativa 73/CUn/2016.

2. DO LOCAL DE EXERCÍCIO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 As vagas servirão para exercício na Coordenadoria de Gestão Ambiental:

2.2 Serão as atividades desenvolvidas pelo bolsista do curso de Graduação em Biologia/Geografia ou Agronomia:

- Planejamento ambiental: mapeamento atualizado da área do Bosque e identificação dos locais para as principais e necessárias intervenções;
- Planejamento de intervenções e datas para as áreas mapeadas;
- Delimitação dos caminhos e áreas de circulação, delimitação das áreas de preservação permanente, delimitação dos locais para plantio de mudas de espécies nativas, e dos canteiros e Agroflorestas;
- Sinalização das APPs com mourões de eucalipto e estacas de bambu;
- Elaboração de um circuito didático;
- Plantio de espécies de interesse ecológico para recuperação da mata ciliar e áreas degradadas;
- Divulgação dos Mutirões de limpeza e/ou plantio;
- Construção dos novos canteiros e agroflorestas;
- Delimitação dos espaços;
- Preparação do solo;
- Manejo dos canteiros e agroflorestas (podas, roça);
- Programação anual do plantio das espécies de acordo com a sazonalidade;



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Coordenadoria de Gestão Ambiental - CGA
Direção Geral do Gabinete - DGG

- Auxiliar em parceria com laboratórios parceiros os estudos de inventário florístico, faunístico e de qualidade de solo, água e ambiental.

2.3 Serão as atividades desenvolvidas pelo bolsista do curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental:

- Registrar diariamente fluxo de água nas possíveis nascentes e cursos internos do campus Trindade da UFSC;
- Registrar diariamente as condições meteorológicas e fluviométricas disponíveis do campus;
- Registrar e acompanhar as ações e atividades que causem impacto aos cursos da água;
- Auxiliar na elaboração de banco de dados dos recursos hídricos do campus;
- Elaborar relatórios de acompanhamento dos registros.

2.4 Serão as atividades desenvolvidas pelo bolsista do curso de Graduação em Animação ou Design:

- Desenvolver animações relacionadas à temática da sustentabilidade;
- Elaborar vídeos instrutivos relacionados à resíduos, energia, material de expediente, água, esgoto, Aedes, entre outros.
- Elaborar vídeos educativos relacionados à resíduos, energia, material de expediente, água, esgoto, Aedes, entre outros.
- Ocasionalmente, elaborar artes gráficas.

3. DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 A carga horária será de 20h (vinte horas) semanais.

3.2 Será o concesso da bolsa a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). O seu valor será de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, sendo acrescido o valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) a título de auxílio-transporte.

3.3 As vagas para preenchimento imediato serão distribuídas da seguinte forma:

Local	Vaga	Curso	Número de Vagas
Coordenadoria de Gestão Ambiental	(A)	Curso Biologia/Agronomia/Geografia	1
	(B)	Engenharia Sanitária e Ambiental	2
	(C)	Animação/Design	1

3.4 A seleção dar-se-á individualmente para cada uma as Vagas (A), (B) e (C).



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Coordenadoria de Gestão Ambiental - CGA
Direção Geral do Gabinete - DGG

3.5 É facultado à Coordenadoria de Gestão Ambiental alterar a distribuição das vagas para preenchimento imediato entre os locais ou entre os períodos a qualquer tempo e sem prévio aviso, a juízo de conveniência e oportunidade. A alteração na distribuição de vagas, por outro lado, será comunicada via endereço de e-mail indicado no momento da inscrição.

3.6 Os candidatos selecionados além das vagas oferecidas formarão cadastro de reserva.

4. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação, nos termos da Resolução Normativa nº 73/2016/CUn:

- i. ser aluno de graduação da UFSC;
- ii. ter Índice de Aproveitamento Acumulado (IAA) igual ou superior a seis; e
- iii. não ter sido reprovado por frequência insuficiente (FI) no semestre anterior.

4.2 As inscrições estarão abertas desde a publicação do edital até o dia 18/03/2019.

4.3 A inscrição será por e-mail gestaoambiental@contato.ufsc.br, com envio dos seguintes documentos:

- i. atestado de matrícula e histórico escolar emitidos pelo sistema CAGR/UFSC;
- ii. currículo resumido (até duas páginas), contendo endereço eletrônico e telefones para contato; e
- iii. grade dos horários disponíveis para trabalhar.

4.5 Serão indeferidas as inscrições em desacordo com requisitos, prazo, local e forma acima descritos.

5. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo avaliará por meio de uma nota de 1 a 10 os seguintes requisitos: os horários disponíveis dos candidatos e sua harmonia com os horários disponíveis da CGA, o desempenho acadêmico, curriculum vitae, perfil e entrevista.

5.2 Os candidatos serão convocados para entrevista por e-mail, com no mínimo 12 horas de antecedência. A entrevista avaliará o perfil do candidato, seus conhecimentos, habilidades e atitudes específicas para a vaga.

5.4 As entrevistas serão conduzidas pelos servidores da Coordenadoria de Gestão Ambiental a quem caberá a escolha final do bolsista.

5.5 O resultado final será divulgado por meio de uma lista a ser divulgada no site www.gestaoambiental.ufsc.br.



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Coordenadoria de Gestão Ambiental - CGA
Direção Geral do Gabinete - DGG

6. DAS VAGAS RESERVADAS AO SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

6.1 Ficam reservadas 100% (cem por cento) das vagas ofertadas ao Sistema de Cotas Étnico-Raciais, nos termos do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018. Esse quantitativo está acima da legislação, visto não foram reservadas cotas para étnico-raciais nas contratações dos demais estagiários do setor.

6.2 Concorrerá pelo Sistema de Cotas o candidato que proceda à inscrição em conformidade com as condições concernentes ao Sistema de Cotas e que tenha sido aprovado em todas as etapas deste edital. Os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro.

6.3 Para concorrer ao Sistema de Cotas, além dos requisitos concernentes à inscrição em geral, o candidato afirmará, no ato de inscrição, sua intenção de candidatar-se nos termos do Sistema de Cotas Étnico-Raciais.

6.4 O candidato que não comprovar as exigências relativas à modalidade de reserva de vaga passará a compor automaticamente a lista de ampla concorrência.

6.5 A comprovação deverá ser realizada com envio de um PDF dos dados cadastrais constantes do Sistema CAGR (Sistema de Controle Acadêmico de Graduação) da UFSC.

6.6 Para efeito do Art. 2º, do Decreto nº 9.427 de 28 de junho de 2018, será considerada a autodeclaração prestada pelos discentes da UFSC no momento de seu ingresso. Serão considerados negros os candidatos que a UFSC assim o considerem, uma vez que o PIBE é um programa destinado aos seus discentes.

6.7 Não será realizada a heteroidentificação dos candidatos como fase da seleção. Indícios de irregularidade na condição de cotista, por outro lado, serão comunicados à UFSC para verificação conforme seus regulamentos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Observado o desacordo com as normas de regência após a inscrição, os candidatos serão imediatamente excluídos do processo seletivo ou desligados do programa, se já em exercício.



Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Coordenadoria de Gestão Ambiental - CGA
Direção Geral do Gabinete - DGG

7.2 O resultado do processo seletivo será publicado na página eletrônica da www.gestaoambiental.ufsc.br e será encaminhado um e-mail para todos os participantes.

7.3 Os candidatos serão convocados por intermédio do endereço eletrônico ou contato telefônico informados no ato de inscrição. Perderá sua precedência na listagem de classificados o candidato que deixar de responder à comunicação no prazo que lhe for concedido.

7.4 A relação de candidatos selecionados permanecerá em vigor até que outro processo seletivo a substitua.

7.5 Serão admitidas impugnações aos termos deste edital, em 1 dia da publicação do Edital por requerimento dirigido à Coordenadora da Gestão Ambiental.

7.6 Para esclarecimentos quanto ao processo seletivo, ficam disponíveis os seguintes canais:

- comparecimento à Coordenadoria de Gestão Ambiental, no mesmo prazo e horário das inscrições;
- contato por meio dos telefones (48) 3721-4202 ou (48) 3721-6103; ou
- contato por meio do endereço eletrônico gestaoambiental@contato.ufsc.br.

Florianópolis, 14 de março de 2019.